

Ofício nº. 210/2026

Processo: 8514333-22.2026.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 037/2026

Fortaleza, aos 08 de outubro de 2026

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 06/10/2026, às 10:38, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 037/2026 (**Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, envolvendo a IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO de um SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO de GESTÃO DE FROTA, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO com chip OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS para veículos da frota, pelo período de 36 (TRINTA E SEIS) MESES, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**), informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01: *Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?*

Resposta 01: Em atenção ao questionamento, esclarece-se o serviço prestado pela empresa Link Card Administração de Benefícios Eireli, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Salienta-se, ainda, que as informações referentes à contratação podem ser consultadas no sítio eletrônico do TJCE, por meio de [Consulta ao processo administrativo](#) 8500726-98.2021.8.06.0000.

Pergunta 02: *Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?*

Resposta 02: Não há limitação de taxa secundária a rede credenciada.

Pergunta 03: *A nota fiscal será emitida em nome da contratada ou contratante?*

Resposta 03: A respeito do pedido de esclarecimento esclarece-se que as notas fiscais serão em nome do TJCE, observando o CNPJ indicado na nota de empenho, conforme o item 16.3 do TR.

Pergunta 04: *Qual é o prazo que temos para realizar o pagamento à rede credenciada?*

Resposta 04: O prazo de pagamento dos estabelecimentos credenciados constitui relação contratual entre a contratada e sua rede credenciada

Pergunta 05: *Qual o prazo para comprovar a rede credenciada?*

Resposta 05: Quanto ao questionamento esclarece-se que a apresentação da rede credenciada deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato, conforme o Anexo II do TR

Pergunta 06: *O desconto será na nota ou no orçamento?*

Resposta 06: O desconto poderá ser demonstrado no orçamento, desde que sejam evidenciados o valor original, o percentual de desconto/taxa ofertado e o valor líquido resultante.

Pergunta 07: *Considerando que as notas fiscais emitidas (peças, serviços) pela rede credenciada sempre estarão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?*

Resposta 07: As notas fiscais referentes às peças e serviços deverão ser emitidas em nome do TJCE, observando o CNPJ indicado na Nota de Empenho, em conformidade com o item 16.3 do Termo de Referência e subitem 5.1.1 do Termo de Contrato (Anexo 11 do Edital).

Atenciosamente,

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 037/2026